



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

LEI Nº 373, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

PUBLICADO EM 02/09/09
SECRETÁRIO

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 364, de 10 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

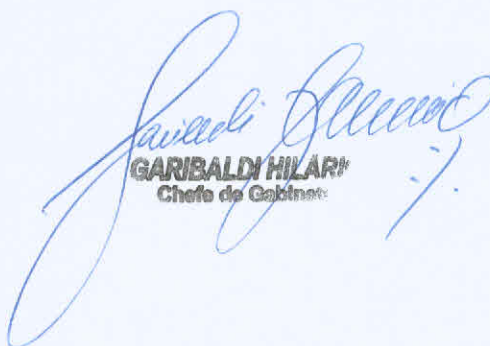
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 364, de 10 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada área de urbanização específica, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, uma gleba de terras rurais com área de 40,11ha (quarenta hectares e onze ares), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis (MG), matrícula nº 4.924." (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 2 de setembro de 2009.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal


GARIBALDI HILARI
Chefe de Gabinete